

Aos nove dias do mês de Janeiro de 2021, às dez horas e trinta minutos, na sede da sua entidade reuniram-se os membros da diretoria da Associação Junina Asa Branca para debater a finalidade do recurso resultante da Lei Aldir Blanc, direcionada pela Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo, governo Federal. O sr. Ailton Alves dos Anjos, Presidente, abriu os trabalhos enaltecendo os esforços de todos os presentes para fazer participação na reunião. O Presidente apresentou sua proposta especificando para onde seria destinado o recurso financeiro: destinado ao pagamento de alugueis atrasados e taxas de internet referentes ao imóvel onde se localiza, fisicamente, a sede da entidade cultural. Débitos esses causados pela paralisação de atividades exercidas pela associação, devido ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, desde abril de 2020 até a presente data. Em comum acordo entre todos os membros da diretoria da entidade, a proposta foi aprovada e escolhida para ter como finalidade a sua ação em prol da associação. Nada mais cabendo para ser tratado, o sr. Presidente deu por encerrada esta reunião e eu Gilmar da Silva Alves, Primeiro secretário, declaro esta ata lavrada com as assinaturas dos aqui presentes;

Gilmar da Silva Alves, Ailton Alves dos Anjos, Alexsandro  
Menezes dos Santos, Jomar Pereira Alves, Rute Maria Alves dos  
Santos, ROMILDO GONZAGA DO NASCIMENTO, Bismarck  
Salvo Mangueira,

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato de locação de imóvel que entre si celebram, o Sr. EDVALDO PEREIRA ALVES, brasileiro, maior, casado, CPF, 009.286.635-23, residente e domiciliado na Comunidade Morrinhos, município de Buritirama-Ba, como locador e a pessoa jurídica, a ASSOCIAÇÃO JUNINA ASA BRANCA, com endereço na Comunidade de Morrinhos, município de Buritirama-Ba, com CNPJ nº 33.523.562/0001-79, como Locatária, conforme cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira:** Constitui objeto deste contrato: Aluguel de um imóvel residencial, situado na Comunidade de Morrinhos, município de Buritirama-Ba.

**Cláusula Segunda:** O valor deste contrato será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mensais.

**Cláusula Terceira:** A LOCATÁRIA obriga-se a manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao LOCADOR quando finda ou rescindida a locação.

**Cláusula Quarta:** Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo locador, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel. O prazo de validade deste Contrato de aluguel será de **01 (um) ano** a contar da data de assinatura.

**Cláusula Quinta:** Fica eleito o Foro da Comarca de Barra-Ba, para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes deste contrato.

**Cláusula sexta:** E por assim estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas o LOCADOR e a LOCATÁRIA.

Buritirama-Ba, em 05 de fevereiro de 2020.

ASSOCIAÇÃO JUNINA ASA BRANCA Edvaldo Pereira Alves  
Associação Junina Asa Branca Edvaldo Pereira Alves  
Locatária Locador

TESTEMUNHAS:

1) Adriana Pereira de Souza 2) Edilson Carlos de Souza



Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 55.476 de 26/09/03

**COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATORA - NOTA FISCAL**  
**VÁLIDA PARA USO ATÉ 07/07/2021**

Companhia de Utilização do Estado de Bahia  
Av. Edgar Santos, 365 - Cabula - Vitória Salvador - BA - CEP 41.741-900  
CNPJ 13.120.620/0001-94 | Ins. Est. 0147015690 | www.coelba.com.br

**DADOS DO CLIENTE**

EDVALDO PEREIRA ALVES

CPF: 009.286.635-23

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**

PO MORRINHOS 6740

LAGEDOILAGEDO  
BURITIRAMA-BA  
47120-600

**CLASSIFICAÇÃO**

B1 RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL  
Monofásico

CONTA CONTRATADA	MES/ANO
7019689810	12/2020
DATA DE VENCIMENTO	DATA PRÓXIMA PROGRAMADA
06/01/2021	26/01/2021

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
483191087	UNICA	26/12/2020
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
26/12/2020	1004931987	9207589

TOTAL A PAGAR (R\$) **31,29**

**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kVh)-TUSD	30,0000000	0,51397293	15,41
Consumo Ativo(kVh)-TE	30,0000000	0,34053667	10,21
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,24
Contrib. Ilum. Pública Municipal			0,80
Multa por atraso-NF 473104747 - 25/09/20			0,87
Juros por atraso-NF 473104747 - 25/09/20			0,49
Atualização IGPM-NF 473104747 - 25/09/20			0,58

RECIBO DE ALUGUEL DE IMÓVEL

R\$ 3.500,00, (três mil e quinhentos reais)

Recebi da ASSOCIAÇÃO JUNINA ASA BRANCA, CNPJ. 33.523.562/0001-79, com endereço na comunidade de morrinhos, município de Buritirama, Estado da Bahia, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente aos aluguéis de imóvel de minha propriedade (residência), dos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2020 e janeiro de 2021.

Comunidade de morrinhos, município de Buritirama 17/03/2021

Edvaldo Pereira Alves

Edvaldo Pereira Alves

17/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:26:16  
815370288 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: AILTON ALVES DOS ANJOS  
AGENCIA: 8153-1 CONTA: 25.479-7 VAR:51/01

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	17/03/2021
INFORMACOES DO DEBITO:	
TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51	3.500,00

-----

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: EDVALDO PEREIRA ALVES	
AGENCIA: 8153-1	CONTA: 974-1
VALOR TOTAL	3.500,00
NR. DOCUMENTO	248.153.000.025.479

=====

NR.AUTENTICACAO 3.4D8.52C.E9B.7AC.E81

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
MULTIMÍDIA e PROVIMENTO DE ACESSO INTERNET (SCM/SVA).**

Por este instrumento particular, o ASSINANTE abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço da REDE PRONET TELECOM, pessoa jurídica de direito privado.

Inscrita no CNPJ sob o nº. 19.612.128/0001-34, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 889 Bairro Centro, CEP: 47-120, 000, na cidade de Buritirama, Estado da Bahia.

Autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 949 de 13 De fevereiro de 2019, Central de atendimento: telefones nº s. (77) 9 9999-7972, endereço eletrônico [www.redepronet.com.br](http://www.redepronet.com.br), e-mail [redpronet@gmail.com.br](mailto:redpronet@gmail.com.br), doravante denominada.

PRESTADORA:

QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE
Nome: ASSOCIAÇÃO JUNINA ASA BRANCA
Data de Nascimento: 22/04/2019
CPF/CNPJ: 33.523.562/0001-79
RG/IE:
Endereço: COMUNIDADE DE MORRINHOS
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Buritirama- BA
CEP: 47120-000
Celular: (77) 9-9991-0604

O presente termo é regulamentado pelo Código Brasileiro do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Adicionado (SVA), no qual as opções abaixo determinadas são de responsabilidade do ASSINANTE.

Dados Técnicos e Comerciais do Plano de Acesso e Modalidade escolhida:

Plano: 10 Megas
Velocidade máxima de upload: 10
Velocidade máxima de download: 10
IP: ( ) Fixo (x) Variável
Prazo Contratual: 01 de fevereiro de 2020 a 01 fevereiro de 2021.
Taxa de Ativação: R\$ 00,00
Equipamentos: COMODATO
Equipamentos: ( x ) Próprio ( ) Comodato da Contratada
Data de Vencimento: 05
Valor Mensal: R\$ 150,00
Fidelidade (X) Sim ( ) Não
Autoriza o recebimento de mensagens publicitárias em seu telefone móvel: (x) S ( ) N
Sujeito à multa rescisória em caso de cancelamento antecipado: (x) Sim ( ) Não
Forma de Pagamento: ( ) Boleto Bancário (x) Transferência bancaria

Quando não incluídos no Plano de Acesso, o custo da Conexão Simultânea, Ponto de Acesso Adicional, das Horas de Conexão Adicionais (tecnologias distintas e/ou mesma tecnologia, mas fora dos períodos pré-definidos no Plano de Acesso), Franquia Adicional de Tráfego/Bits ou Horas, do Suporte Técnico e as visitas técnicas deverão ser pagas pelo ASSINANTE, juntamente com os pagamentos periódicos de seu Plano de Acesso, com base no número de ocorrências e/ou cálculo efetuado pelo sistema de bilhetagem (aferição e contagem de horas).

O presente Termo de Adesão vigorará enquanto estiver vigente o Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA).

O ASSINANTE fica cientificado que a PRESTADORA fiscalizará a regular utilização dos serviços ora contratados, e a violação das normas, caso detectada pela PRESTADORA, implicará aplicação das sanções atinentes à espécie, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA) aderido.

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: O ASSINANTE tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA: Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues à CONTRATADA pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET, que juntamente com esse TERMO DE ADESÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação. Declaro ainda que tivesse prévio acesso a todas as informações relativas ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET, bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste Termo.

A cópia integral do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia pode ser obtida no endereço eletrônico [www.redeprotonet.com.br](http://www.redeprotonet.com.br) ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barreiras/BA.

Buritirama, 01 de Fevereiro de 2020.

Assinante: ANTONIO AUGUSTO DOS ANJOS


Prestador do serviço: José Rodrigues de Souza

**RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET**

**R\$ 1.500,00, (mil e quinhentos reais)**

Recebi da ASSOCIAÇÃO JUNINA ASA BRANCA, CNPJ. 33.523.562/0001-79, com endereço na comunidade de morrinhos, município de Buritirama, Estado da Bahia, o valor de R\$ 1.500, 00, (mil e quinhentos reais), referente ao fornecimento de internet de minha empresa (rede Pronet Telecom), dos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2020 e janeiro de 2021.

Comunidade de morrinhos, município de Buritirama 30/03/2021

  
JUZENE RODRIGUES DE SOUZA



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
30/03/2021 - Autoatendimento - 08:15:19  
815370288 0066

TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: AILTON ALVES DOS ANJOS  
AGENCIA: 8.153-1 CONTA: 25.479-7

=====

FAVORECIDO		
AGENCIA: 8153-1	CONTA:	1.366-8
CLIENTE: JUZENE RODRIGUES DE SOUZA		
VALOR:		1.500,00
DATA AGENDADA:		30/03/2021

-----

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato de locação de imóvel que entre si celebram, o Sr. ERONILDES RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, CPF, 252.776.438-00, residente e domiciliado na Comunidade Morrinhos, município de Buritirama-Ba, como locador e a pessoa jurídica, a ASSOCIAÇÃO JUNINA ASA BRANCA, com endereço na Comunidade de Morrinhos, município de Buritirama-Ba, com CNPJ nº 33.523.562/0001-79, como Locatária, conforme cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira:** Constitui objeto deste contrato: Aluguel de um imóvel residencial, situado na Comunidade de Morrinhos, município de Buritirama-Ba.

**Cláusula Segunda:** O valor deste contrato será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensais.

**Cláusula Terceira:** A LOCATÁRIA obriga-se a manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao LOCADOR quando finda ou rescindida a locação.

**Cláusula Quarta:** Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo locador, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel. O prazo de validade deste Contrato de aluguel será de **01 (um) ano** a contar da data de assinatura.

**Cláusula Quinta:** Fica eleito o Foro da Comarca de Barra-Ba, para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes deste contrato.

**Cláusula sexta:** E por assim estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas o LOCADOR e a LOCATÁRIA.

Buritirama-Ba, em 10 de fevereiro de 2020.

ASSOCIAÇÃO JUNINA ASA BRANCA  
Associação Junina Asa Branca  
Locatária

Eronildes Ribeiro de Souza  
Eronildes Ribeiro de Souza  
Locador

TESTEMUNHAS:

1) Diana Pereira de Souza

2) Eronildes Ribeiro de Souza



**COELBA**

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
Av. Edgar Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA. CEP 41181-900  
CNPJ 15.139.829/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.coelba.com.br

**DADOS DO CLIENTE**

ERONILDES RIBEIRO DE SOUZA

CPF: 252 776 438-00

**CLASSIFICAÇÃO**

B1 RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL  
Monofásico

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**

PO MGRINHOS 3570 ZZ AP-3570

LAGEDOLAGEDO  
BURITIRAMA BA  
47120-000

453181417	UNICA	24/08/2020
24/06/2020	1004362149	581354

0215146510	06/2020
04/07/2020	07/07/2020
<b>54,92</b>	

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	60,0000000	0,46735078	28,24
Consumo Ativo(kWh)-IE	60,0000000	0,34708060	20,82
Contrib. Ilum. Pública Municipal			2,00
Multa por atraso-NF 440418678 - 24/04/20			0,77
Multa por atraso-NF 446827388 - 26/05/20			1,06
Juros por atraso-NF 446827388 - 26/05/20			0,34
Juros por atraso-NF 440418678 - 24/04/20			0,31
Atualização IGPM-NF 446827388 - 26/05/20			0,09
Atualização IGPM-NF 440418678 - 24/04/20			0,29

TOTAL DA FATURA

54,92

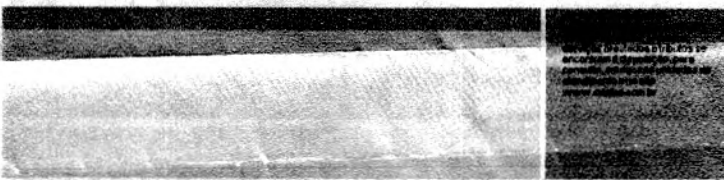
MPID	TIPO DA FUNÇÃO	DATA	ANTERIOR	ATUAL	DATA	LEITURA	MPID	QUANTIDADE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
115737348	CAT	26-05-2020	3 805,50	24-06-2020	3 665,00	29	1,00000			80,00

Mês/Ano kWh	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPÓSTO	Descrição de Energia	R\$	%	
JUN 20 60	<b>ICMS</b> 50,06 27,00 13,51 <b>PIS</b> 50,08 1,22 0,61 <b>COFINS</b> 50,06 5,61 2,80			Gerção de Energia	R\$ 12,89	25,75%	
MAY 20 65				Transmissão	R\$ 1,93	3,66%	
ABR 20 47					Distribuição (Coelba)	R\$ 12,81	25,59%
MAR 20 60					Perdas de Energia	R\$ 3,16	6,31%
FEV 20 84					Energias Soterradas	R\$ 2,35	4,69%
JAN 20 78					Tributos	R\$ 16,82	32,00%
DEZ 19 93				<b>Total</b>	<b>R\$ 60,86</b>	<b>100%</b>	

Consumo Ativo(kWh)-TUSD: 0,32248000  
Consumo Ativo(kWh)-IE: 0,22965000

7824 3E37 6E08 8331 851E FC5F 24F8 B329

Pague no ponto mais perto de você! Farmácia nos bairros de conc. Buritirama, centro / papelaria a qualquer buritirama, credenciada completa em www.coelba.com.br. Na data de leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.ans.gov.br. O cliente é compensado quando há violação no construído individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pague em até 30 dias para multa 2% (duas por cento), juros 1% ao mês (um por cento) e atualização monetária no pro. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. A iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.



COMANDO	VALOR APROVADO	LIMITE ANUAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE SEMESTRAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
						inferior	superior
DIG	0,47	11,34	23,88	47,76	220	202	231
PIG	2,00	7,74	15,48	30,96			
DMG	0,38	6,88	0,00	0,00			

Limite DICRI: 16,00 BUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 19,34

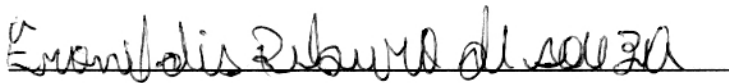
AOP N°: 1758000002013 - PNOF N°: 828.083 FANLEVA/SECT 307/08 | Acepaq Automação Comercial e Informática Ltda.  
Estrada Tanque Matias, 1815 - Núcleo Pico das Águas - Salvador - Bahia - CEP 41120-000

RECIBO DE ALUGUEL DE IMÓVEL

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Recebi da ASSOCIAÇÃO JUNINA ASA BRANCA, CNPJ. 33.523.562/0001-79, com endereço na comunidade de morrinhos, município de Buritirama, Estado da Bahia, o valor de R\$ 4.000,00, (quatro mil reais), referente aos aluguéis de imóvel de minha propriedade (residência adaptada como salão de ensaios), dos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2020 e janeiro de 2021.

Comunidade de morrinhos, município de Buritirama 18/03/2021



Eronildes Ribeiro de Souza

18/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 11.43.19  
815370288 0016

OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
POUPANCA PARA POUPANCA

CLIENTE: AILTON ALVES DOS ANJOS

=====

AGENCIA: 8153-1	CONTA: 25.479-7	VAR: 51/01
INFORMACOES DO DEBITO:		
TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51		4.000,00

-----

VALOR TOTAL		4.000,00
-------------	--	----------

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ERONILDES RIBEIRO SOUZA

AGENCIA: 3304-9	CONTA: 6.235-9
-----------------	----------------

VARIACAO DA POUPANCA	51
----------------------	----

NR. DOCUMENTO	223.304.510.006.235
---------------	---------------------

-----

NR. AUTENTICACAO	6.028.2FB.483.991.025
------------------	-----------------------

Creditos a partir de 04/05/2012 estao  
disciplinados pela MP. 567/2012.

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informacoes.

## Relatório final de prestação de contas dos recursos da lei Aldir Blanc.

A Associação Junina Asa Branca, CNPJ. Nº 33.523.562/0001-79, é uma instituição sem fins lucrativos, com sede no povoado de Morrinhos, município de Buritirama-Ba e foi fundada em 2019, com o objetivo de mostrar a cultura popular, local, regional, estadual e nacional, através da produção teatral, musical e espetáculos de dança etc.

A Associação Junina Asa Branca se mantém através de apresentações, rifas, bingos e doações, dessa forma o grupo cultural mantinha suas despesas com internet e alugueis para organização e conservação de seus materiais e reuniões como: local para assembléia e acervos de trajes e materiais de áudios visuais e um outro para ensaios e materiais dos cenários.

Devido à interrupção das atividades por força das medidas de isolamento social, adotadas em razão da pandemia causada pela COVID-19, ou seja, a partir do início do período de calamidade pública em âmbito nacional em 20 março de 2020 ( conforme decreto legislativo federal Nº 6/2020) e até hoje devido a segunda onda do vírus, ficamos sem arrecadações motivadas pela ausência de apresentações e isso causou atraso no pagamento de internet e alugueis.

Os recursos oriundos da Lei Aldir Blanc Emergencial Cultural, vieram em boa hora e após reunião com os associados a instituição decidiu liquidar suas dívidas com internet e alugueis dos dois pontos, sendo um usado para guarda de material e outro usado para ensaios e pequenas apresentações:

I - aluguel residencial valor mensal de R\$ 350,00, (trezentos e cinqüenta reais) por um período de dez meses, início abril de 2020 a janeiro de 2021, totalizando 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); casa onde é guardado todo o material (roupas, material de áudios visuais dentre outros;

II - aluguel residencial de local com capacidade para ensaios e apresentações de eventos, valor mensal R\$ 400,00, (quatrocentos reais) por um período de dez meses, início abril de 2020 a janeiro de 2021. Totalizando o valor de R\$ 4.000,00, (quatro mil reais);

III – contrato de internet (em anexo), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, por um período de dez meses, início abril de 2020 a janeiro de 2021. Totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Sendo assim pagamos um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dividas, existentes correspondendo ao exato valor dos recursos recebidos através da Lei Aldir Blanc.

Comunidade de Morrinhos, Município de Buritirama, Estado da Bahia, em 29 de março de 2021.

Ailton Alves dos Anjos

AILTON ALVES DOS ANJOS  
Presidente  
CPF. 011.825.565-74